



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
UFPR LITORAL  
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM  
ALTERNATIVAS PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO**



**EDITAL Nº 001/2023 – TURMA ANE 4**

A direção da UFPR Litoral e a coordenação da Pós-Graduação Especialização em Alternativas para uma Nova Educação, tornam público a abertura das inscrições para seleção de estudantes por meio do presente edital.

**1. DO CURSO**

Objetivo do Curso: **organizar um espaço de aprendizagem que busca promover e implementar Novas Alternativas Educacionais, por meio de vivências, estudos, diálogos, fortalecimento em rede envolvendo os educadores, estudantes e suas comunidades na construção de uma educação significativa, transformadora, solidária, inclusiva, ética e colaborativa. Em síntese, busca ampliar alternativas para uma Educação Emancipatória, Humanizadora e Democrática. É ofertado gratuitamente, como parte integrante da política pública de educação da UFPR Litoral.**

Além da realização dos módulos de aprendizagem, cada estudante deverá apresentar um trabalho de conclusão de curso. Os educandos deverão desenvolver um projeto de alternativas para uma nova educação na comunidade, ou seja, maneiras diferentes de fazer a educação (estudos de novas alternativas já implantadas, reestruturações de escolas já existentes, novas propostas de escolas, projetos de educação popular e comunitária, dentre outros). A sistematização das experiências desenvolvidas durante a execução deste projeto, suas reflexões e análises dos diferentes tempos, desafios e circunstâncias, bem como os processos de diálogo e trocas entre pares e com suas respectivas comunidades, poderão resultar no trabalho de conclusão do curso dos educandos.

1.2 Carga horária: a carga horária total do curso de especialização é de **372 horas/aula** distribuídas em módulos e vivências sequenciais de aprendizagem, com 8 horas/aulas semanais.

1.3 Período de execução: o **início** do curso será em **16/09/2023** e sua finalização está prevista para **16/12/2024**.

1.4 Local de desenvolvimento do curso:

1.4.1 As aulas, na forma híbrida, serão aos sábados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

1.4.2 As aulas de campo e vivências serão organizadas em conjunto com a turma e de acordo com as necessidades específicas de cada estudante.

1.4.3 As atividades de final de semestre e a CONANE Caiçara, de final do curso, acontecerão nas dependências da UFPR Litoral.

2. **DAS VAGAS:** São ofertadas **80** vagas, respeitado o disposto na Resolução 42/03- COUN.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **28/07/2023** a **20/08/2023**

3.2 Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema **SIGA-UFPR** – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica.

3.3 Procedimentos da inscrição:

3.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=3750>, na página da PRPPG e da UFPR Litoral, **anexando** no próprio sistema os seguintes documentos:

- a. Cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF) para brasileiros; passaporte ou documento legalmente equivalente, se estrangeiro;
- b. Cópia do diploma **ou** declaração de conclusão da graduação (no caso de estudantes em fase de conclusão de curso, ver item 3.3.4), em formato PDF;
- c. Cópia do histórico escolar da graduação – frente e verso, em formato PDF;
- d. *Memorial com relato das experiências pessoais e profissionais na relação com a educação que motivam e sustentam a busca por transformações*, documento em formato PDF; (equivalente ao currículo vitae)
- e. Plano de trabalho - pré-projeto (ideia/proposta educacional em desenvolvimento ou a ser desenvolvida), em formato PDF (conforme *template* no Anexo 1);
- f. Carta de Apresentação Pessoal e Interesse em participar da ANE 4 (intencionalidades, expectativas e objetivo com a realização da formação), em formato PDF (conforme *template* no Anexo 2).

3.3.2 A falta de quaisquer documentos listados no item 3.3.1, bem como, a não anexação destes no prazo previsto, implica no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.3 Estudantes que concluírem a graduação **até 12/09/2023**, último dia para a matrícula na Pós-Graduação Especialização, e estão aguardando a formatura, poderão se inscrever apresentando declaração emitida pela IES com previsão de data de colação de grau, desde que esta ocorra até o segundo semestre de 2023 (**até dezembro de 2023**). No momento da inscrição esse documento deverá ser anexado ao sistema, no espaço destinado ao item “Diploma de conclusão da graduação”.

3.4 Homologação das Inscrições: serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem todos os procedimentos e apresentarem toda a documentação disposta no item 3.3.

3.4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia 23/08/2023 no site [www.litoral.ufpr.br](http://www.litoral.ufpr.br).

3.4.2 O período para interposição de recursos será no dia 24/08/2023 até às 17h.

3.4.3 O pedido de recurso deverá ser enviado, com argumentação, para a PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO, especificando o assunto como “RECURSO AO EDITAL ANE 4 - NOME DO CANDIDATO”, pelo endereço eletrônico *email* [espnovaeduc@gmail.com](mailto:espnovaeduc@gmail.com), conforme modelo ao final deste Edital (conforme Anexo 3).

3.4.5 O resultado final das inscrições será divulgado dia 25/08/2023 no site [www.litoral.ufpr.br](http://www.litoral.ufpr.br).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado por meio de Comissão de Seleção composta por professores da UFPR Litoral e membros externos convidados, os quais avaliarão os documentos constantes no item 4.2.

4.2 A Comissão de seleção realizará uma análise do/a candidato/a, por meio de uma conjugação dos seguintes instrumentos de seleção:

- (a) apreciação do perfil e do interesse na formação (pelo Memorial, Carta de Interesse na ANE 4 e Plano de Trabalho sobre a ideia de transformação que deseja desenvolver na Educação);
- (b) avaliação da aderência das ideias de Plano de Trabalho de ação-intervenção com os objetivos da Pós-Graduação Especialização.

4.3 A divulgação da lista provisória dos selecionados será no dia 29/08/2023.

#### 5. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que:

- a. apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- b. demonstrar maior nível de aptidão possível frente aos objetivos da especialização, verificados pelos instrumentos de seleção (item 4.2);
- c. for classificado/a na ordem de até número 80, pela Comissão de Seleção.

5.2 Os/as candidatos/as não classificados/as entre os 80 ficarão ranqueados e os 40 candidatos/as seguintes comporão a lista de espera.

Parágrafo único. Os candidatos/as aprovados/as ocuparão uma vaga de processo seletivo público; nesse sentido, deverão informar, **mediante justificativa à Coordenação do curso**, quaisquer eventos que os/as impeçam de ingressar ou dar continuidade ao processo de formação, a qualquer momento do curso.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos ao resultado provisório da seleção poderá ser feita no dia 30/08/2023, até às 17h, através de formulário disponível no final deste edital (anexo 3), devidamente assinado e enviado para o *email* [espnovaeduc@gmail.com](mailto:espnovaeduc@gmail.com).

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado, em ordem alfabética, dia **05/09/2023**, no site [www.litoral.ufpr.br](http://www.litoral.ufpr.br).

#### 8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 A matrícula dos selecionados será realizada de 11/09/2023 a 12/09/2023.

8.2 As aulas iniciarão no dia 16/09/2023.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na possibilidade de participação de candidatos/as com **língua estrangeira**, especificamente, Língua Espanhola, eles/elas poderão realizar a escrita do pré-projeto e da carta de interesse em sua língua materna. Em caso de aprovação de tais candidatos/as para a realização do curso, de acordo com a própria natureza das alternativas em educação, os/as aprovados/as terão apoio para o desenvolvimento de seus processos e mediações em caso de possíveis dificuldades com a Língua Portuguesa, e vice-versa, para o caso dos estudantes usuários da Língua Portuguesa. Estas mediações e apoios serão organizados em conjunto com os/as estudantes, dentro de arranjos que contemplem a turma como um todo, incluindo docentes, mediadores e demais convidados.

9.2 Os/as **candidatos/as COM deficiência ou necessidades educacionais específicas** devem **preencher o campo “ATENDIMENTO ESPECIAL”**, escolhendo a opção **“Outra”** no campo “Tipo de necessidade especial”, inserindo o seu tipo de deficiência ou necessidade educacional específica. **A indicação sobre o tipo de deficiência e/ou necessidade educacional específica é para o reconhecimento desta condição dos/as candidatos/as, caso existam, a fim de planejamento de acessibilidade durante o curso, quando necessário.**

9.3 Os/as **candidatos/as SEM deficiência ou necessidades educacionais específicas** devem **preencher o campo “ATENDIMENTO ESPECIAL”**, escolhendo a opção **“Não possui necessidades especiais”**.

Parágrafo único. As situações linguísticas e todos os demais casos omissos do processo seletivo serão decididos pela Coordenação, subsidiados pela Comissão de avaliação.

Matinhos, 20 de julho de 2023

**Valdo José Cavallet**

Coordenador da Pós-Graduação Especialização em Alternativas para uma Nova Educação

## ANEXO 1 – TEMPLATE DE PRÉ-PROJETO

### **Template do Pré-projeto**

- ✎ O pré-projeto deve ter entre 3 e 5 páginas, incluindo as referências bibliográficas.
- ✎ O formato é livre.
- ✎ O pré-projeto deve apresentar a proposta de ação-intervenção do/a candidato/a na relação com as alternativas para uma nova educação, escolhendo os elementos que melhor reflitam/explicitem a ideia.



### **EDITAL Nº 001/23 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO - TURMA 4 (2023)**

#### **TÍTULO DO PRÉ-PROJETO**

**(12 pts. Arial. Caixa Alta. Negrito. Centralizado)**

Nome do/a  
autor/a **(Primeira letra em caixa alta; as demais, em minúsculas,  
alinhado à direita)**

Insira, neste espaço, o pré-projeto de proposta educacional em desenvolvimento ou a ser desenvolvida durante a formação na ANE 4.

**(12 pts. Arial. Espaço 1,5. Justificado)**

## ANEXO 2 – TEMPLATE DE CARTA DE INTERESSE ANE 4

### Template da Carta de Interesse ANE 4

- ✎ A Carta de Interesse ANE 4 deve apresentar as intencionalidades, expectativas e objetivo com a realização da formação).
- ✎ Solicita-se que a Carta contenha, **dentre outros elementos de livre escolha do/candidato/a**, os seguintes itens:
  - qual é sua formação?
  - qual é sua atuação profissional? Tem vínculo empregatício? Onde atua/trabalha? Atua na área da educação?
  - como ficou sabendo desse Curso?
  - já participou de atividades e projetos da ANE (Especialização) ou do MoANE? Quais?
  - Já foi protagonista de algum projeto/atividade para melhorar sua comunidade ou escola? Qual projeto/atividade, quanto tempo e que pessoas estavam envolvidas? (descrever sucintamente).
  - Qual é o seu interesse por esse curso e a sua expectativa em relação às alternativas para uma nova educação?
- ✎ Formato livre de escrita, **até no máximo 1 página** (lauda).



### EDITAL Nº 001/23 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO - TURMA 4 (2023)

#### CARTA DE INTERESSE ANE 4

(12 pts. Arial. Caixa Alta. Negrito. Centralizado)

Nome do/a  
autor/a (Primeira letra em caixa alta; as demais, em minúsculas,  
alinhado à direita)

Escreva, neste espaço, sua Carta de Interesse ANE 4  
(intencionalidades, expectativas e objetivo com a realização da formação).  
(12 pts. Arial. Espaço 1,5. Justificado)

## ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



**EDITAL Nº 001/23 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS PARA UMA  
NOVA EDUCAÇÃO - TURMA 4 (2023)**

### **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO \_\_\_\_\_

ASSINATURA COORDENAÇÃO: